

PAD Nº 15.065/2020

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2021 - ANO 2022

Relatório de Atividades referente ao exercício de 2021, da Secretaria de Auditoria Interna – SECAUDI, apresentado ao Conselho de Governança, em atendimento ao contido na Portaria Presidente nº 543, de 23 de novembro de 2021.

SECAUDI

Missão: Aumentar e proteger o valor institucional, mediante a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/08/2022 19:06:07

Por: HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA

Sumário

Sumário	2
Fundamentação	3
Plano Anual de Auditoria – PAA 2021	4
Relatório de Atividades	4
Auditorias	4
Objeto.....	5
Objetivo.....	6
Escopo	6
Auditorias Previstas.....	6
Auditorias SAUDP	6
Auditorias SAUDG.....	7
Auditorias SAUDC.....	7
Auditorias Executadas.....	8
Resultados SAUDP.....	9
Resultados SAUDG	10
Resultados SAUDC.....	15
Consultorias.....	20
Consultorias previstas	21
Consultorias executadas	21
Consultoria SAUDP	22
Consultoria SAUDC.....	23
Restrições.....	23
Fragilidades	24
Resultados esperados	24
Encaminhamento	24

Fundamentação

1. Considerando o disposto no inciso I, do art. 7º, da Portaria Presidente nº 543, de 23 de novembro de 2021:

“Art. 7º A Secretaria de Auditoria Interna reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao Conselho de Governança, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no presente Estatuto;”

2. Considerando o disposto no art. 8º, da referida Portaria:

“Art. 8º O reporte a que se refere o inciso I do artigo anterior tem como objetivo informar sobre a atuação da Secretaria de Auditoria Interna, devendo consignar pelo menos:

I – o Plano Anual de Auditoria – PAA, baseado, preferencialmente, em riscos;

II – o desempenho da Secretaria de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA, devendo evidenciar:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, devendo apontar o(s) motivo(s) que eventualmente inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas;

c) os principais resultados das avaliações realizadas.

III – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição, não fundamentada, ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;

IV – os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

§ 1º A Secretaria de Auditoria Interna deve encaminhar, por intermédio do Presidente do Tribunal, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Governança, até o dia 31 do mês de julho de cada ano, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação da unidade.

§ 2º O relatório anual das atividades deve ser divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Conselho de Governança.”

Plano Anual de Auditoria – PAA 2021

3. O Plano Anual de Auditoria, relativo ao exercício de 2021, encontra-se documentado no PAD nº 15.065/2020, bem como está publicado em <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-e-transparencia-e-prestacao-de-contas/planos-de-auditoria-interna/planos-de-auditoria-interna>

Relatório de Atividades

4. Apresenta-se o **Relatório de Atividades, exercício 2021 – ano 2022**, da Secretaria de Auditoria Interna – SECAUDI, do TRE-PR.

Auditorias

5. A partir da exigência normativa de asseguração¹ da prestação de contas da gestão (IN TCU nº 84, de 2020); bem como dos maiores grupos de despesa sob a responsabilidade do Tribunal – despesas correntes – pessoal e encargos sociais (R\$ 241.683.112,31 em out/2020) e despesas correntes – outras despesas - custeio (R\$ 39.883.038,45 em out/2020), e ainda, o previsto no PALP² 2018-2021, foram definidas como **prioridades da auditoria**:

¹ **Asseguração** – nível de segurança fornecido por uma auditoria ou outro trabalho de asseguração, mediante expressão de uma conclusão baseada em evidência suficiente e apropriada, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis. São dois os tipos de asseguração: asseguração razoável e asseguração limitada (ISSAI 100; IFAC/NBCTA Estrutura Conceitual para trabalhos de asseguração).

² Plano de Auditoria de Longo Prazo –

https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-plano-de-auditoria-de-longo-prazo-2018-2021-revisado/@@download/file/TRE-PR-plano-de-auditoria-de-longo-prazo-2018-2021.pdf

Objeto

6. Objetos de auditoria:

1. Contratações - realizadas e/ou executadas em 2021

1.1 Fiscalização contratual – riscos e controles – ABR³;

1.2 Licitação – pregão eletrônico;

1.3 Execução contratual – entrega do objeto, incidência tributária, pagamento,

1.4 Reajuste/repactuação;

1.5 Dispensa de licitação; e

1.6 Inexigibilidade de licitação.

2. Gestão da segurança da informação

2.1 Cumprimento da Política da Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

3. Força de trabalho – relativa ao exercício de 2021

3.1 Admissões;

3.2 Aposentadorias;

3.3 Pensões por morte;

3.4 Plano de saúde – riscos e controles – ABR;

3.5 Remuneração e proventos;

3.6 Vantagens (gratificações, adicionais, auxílios, etc.); e

3.7 Jeton e Gratificação Eleitoral.

4. Governança e gestão – relativas ao exercício de 2021

4.1 Pagamento de alimentação - eleições 2020;

4.2 Gestão 2020 - gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil - Relatório e Certificado de Auditoria;

4.3 Gestão de ativos de TI – auditoria integrada⁴ TSE e Regionais;

4.4 Suprimento de fundos – concessão, aplicação e prestação de contas de numerário;

³ Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos.

⁴ Resolução TSE nº 23.500/16.

4.5 Acessibilidade Digital – auditoria coordenada⁵ CNJ; e

4.6 Gestão 2021 - gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil - auditoria integrada TSE e Regionais.

Objetivo

7. Assegurar com razoável⁶ garantia a regularidade da gestão, relativa ao exercício de 2021.

Escopo

8. Para a delimitação da abrangência dos trabalhos de asseguração, assim como, visando priorizar a atuação preventiva, foram consideradas as variáveis:

1. Materialidade;
2. Relevância; e
3. Risco.

Ainda, foi ponderada a força de trabalho disponível nas unidades auditóras.

Auditórias Previstas

9. Foram previstas 14 auditorias, no PAA 2021, sendo distribuídas entre as Seções de Auditoria da Gestão de Pessoas - **SAUDP** (03); de Auditoria da Gestão e da Governança – **SAUDG** (06); e de Auditoria das Contratações - **SAUDC** (05).

Auditórias SAUDP

10. Auditorias sob a responsabilidade da **SAUDP**:

⁵ Resolução CNJ nº 171/2013 (revogada pela Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020).

⁶ **Asseguração razoável** - um nível de asseguração alto, mas não absoluto, uma vez que devido às limitações que lhes são inerentes, as auditorias e outros trabalhos de asseguração nunca poderão oferecer uma segurança absoluta (ISSAI 100).

1. Objeto – **Admissões, aposentadorias e pensões por morte**; objetivo - avaliar a gestão do processo. PAD nº 6.974/2021;
2. Objeto – **Plano de Saúde**; objetivo - avaliar a gestão de riscos do processo. PAD nº 3.637/2021;
3. Objeto – **Remuneração e proventos – Vantagens (gratificações, adicionais, auxílios, etc.) – Jeton e Gratificação Eleitoral**; objetivo - avaliar a gestão do processo de pagamento de servidor ativo, requisitado, inativo e de pensionista, bem como de pagamento a Membros da Corte e de Juízes Eleitorais. PAD nº 10.160/2021.

Auditorias SAUDG

11. Auditorias sob a responsabilidade da **SAUDG**:

1. Objeto – **Pagamento de Alimentação – Eleições 2020**; objetivo - avaliar a gestão do processo. PAD nºs 16.490/2020⁷ e 6.600/2021⁸;
2. Objeto - **Gestão 2020**; objetivo - assegurar a regularidade da gestão. PAD nº 12.743/2020;
3. Objeto - **Ativos de TIC**; objetivo - avaliar a gestão de ativos de TIC. PAD nº 607/2020;
4. Objeto - **Suprimento de fundos**; objetivo - avaliar a gestão do processo. PAD nº 5.456/2021;
5. Objeto – **Acessibilidade Digital**; objetivo - mapear o grau de acessibilidade da Justiça Eleitoral no Paraná, a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. PAD nº 11.262/2021;
6. Objeto - **Gestão 2021**; objetivo - assegurar a regularidade da gestão. PAD nº 9.819/2021.

Auditorias SAUDC

12. Auditorias sob a responsabilidade da **SAUDC**:

⁷ Convocados

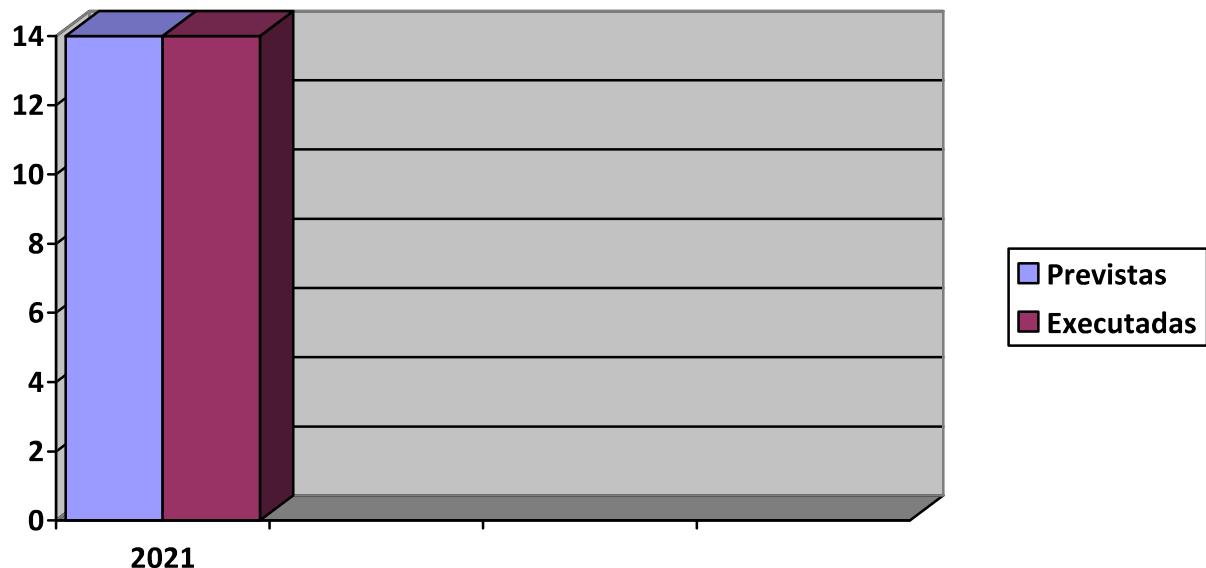
⁸ Policiais Militares e Guardas Municipais

1. Objeto - **Fiscalização contratual - ABR**; objetivo - avaliar a gestão de riscos do processo. PAD nº 3.470/2021;
2. Objeto - **Contratação - Licitação - Pregão Eletrônico**; objetivo - avaliar a gestão do processo. PAD nº 5.776/2021;
3. Objeto - **Execução contratual**; objetivo - avaliar a gestão do processo. PAD nº 9.512/2021;
4. Objeto - **Segurança da Informação**; objetivo - avaliar a gestão da segurança da informação. PAD nº 12.794/2021;
5. Objeto - **Contratação por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**; objetivo - avaliar a gestão do processo. PAD nº 8.511/2021.

Auditórias Executadas

13. Foram executadas todas as 14 auditórias previstas no **PAA 2021**.

AUDITORIAS, em vista do PAA 2021



Resultados SAUDP

14. Resultados alcançados:

14.1 Auditoria – objeto - Admissões, aposentadorias e pensões por morte - PAD nº 6.974/2021.

14.1.1 Conclusão - Relatórios de Auditoria - docs. nºs 184.298/2021 e 51.642/2022. Concluiu-se que os controles internos aplicados são efetivos na mitigação dos riscos inerentes aos processos de admissão, de concessão de aposentadoria e de concessão de pensão por morte.

Houve observação, em todos os aspectos significativos, dos normativos aplicáveis e dos princípios da Administração Pública.

14.2 Auditoria - objeto – Plano de Saúde - PAD nº 3.637/2021.

14.2.1 Conclusão - Relatório de Auditoria - doc. nº 277.903/2021.

Concluiu-se, a partir do mapeamento das principais atividades, dos riscos que podem afetar o alcance dos objetivos e, do inventário dos controles internos aplicados para mitigar as vulnerabilidades, que os objetivos do processo estão sendo atingidos, mediante as rotinas de controle atualmente estabelecidas pela Seção de Atenção à Saúde – SAUDE.

14.3 Auditoria - objeto - Remuneração e proventos – Vantagens (gratificações, adicionais, auxílios, etc.) – Jeton e Gratificação Eleitoral - PAD nº 10.160/2021.

14.3.1 Conclusão – Relatórios de Auditoria - docs. nºs 301.110/2021 e 48.990/2021.

Concluiu-se que os controles internos aplicados são efetivos na mitigação dos riscos inerentes ao processo de pagamento de servidor ativo, de requisitado, de inativo e de pensionista, bem como de gratificação a Juízes Eleitorais e de Jeton aos Membros da Corte, e ainda, de pagamento de adicional de férias, de gratificação natalina, e de desconto a título de Contribuição Previdenciária – PSSS e RGPS, com posterior recolhimento de contribuição patronal.

Houve observação, em todos os aspectos significativos, dos normativos aplicáveis e dos princípios da Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Resultados SAUDG

15. Resultados alcançados:

15.1 Auditoria – objeto - Pagamento de Alimentação – Eleições 2020 - PAD nºs 16.490/2020 (convocados) e 6.600/2021 (policiais militares e guardas municipais).

15.1.1 Conclusão - Relatório de Auditoria nº 66.116/2021.

Os resultados⁹ apresentados demonstram, estatisticamente, o panorama das prestações de contas pertinentes ao pagamento de alimentação aos convocados.

Item auditado	%	Nº de ZE	Comunicação/assimilação das normas e orientações ¹⁰
Pagamento realizado com valor correto (R\$40,00)	100%	76/76	Muito eficiente
Pagamento mediante assinatura	100%	76/76	Muito eficiente
Juntada de toda documentação	100%	76/76	Muito eficiente
Tempestividade na comunicação de senhas a cancelar	100%	65/65	Muito eficiente
Código da GRU correto	98,65%	73/74	Muito eficiente
Valor das sobras (GRU) correto	97,30%	72/74	Muito eficiente
Alimentação paga no sábado para cargos permitidos	96,05%	73/76	Muito eficiente
Recolhimento das sobras (GRU) dentro do prazo estabelecido	91,89%	68/74	Muito eficiente
Prestação de contas tempestiva	85,53%	65/76	Eficiente
Cancelamento de contrassenhas não utilizadas	84,62%	55/65	Eficiente
Inexistência de duplicidade de pagamentos	72,13%	44/61	Eficiente

⁹ Consideradas as Zonas Eleitorais auditadas.

¹⁰ 100% a 90% da amostra (Muito eficiente); 89,99% a 70% da amostra (Eficiente); < que 70% (Necessita aprimoramento).

Concluiu-se que as prestações de contas obedeceram aos critérios estabelecidos nos normativos de regência.

Ainda se destacou a primazia nos controles internos adotados pela COPE/SPLE, na coordenação das atividades.

15.1.2 Conclusão - Relatório de Auditoria nº 179.682/2021.

Os resultados apresentados demonstram, estatisticamente, o panorama das prestações de contas auditadas pertinentes ao pagamento de alimentação à PM/GM:

Item auditado	%	Nº de unidades	Comunicação/assimilação das normas e orientações ¹¹
Pagamento realizado com valor correto (R\$40,00)	100%	16/16	Muito eficiente
Pagamento mediante assinatura	100%	16/16	Muito eficiente
Juntada de toda documentação	100%	16/16	Muito eficiente
Código da GRU correto	100%	13/13	Muito eficiente
Valor correto das sobras (GRU)	100%	13/13	Muito eficiente
Recolhimento das sobras (GRU) no prazo estabelecido	100%	13/13	Muito eficiente
Tempestividade na comunicação de senhas a cancelar	100%	3/3	Muito eficiente
Inexistência de duplicidade de pagamentos	100%	3/3	Muito eficiente
Prestação de contas tempestiva	n/a	n/a	n/a

Concluiu-se que as prestações de contas obedeceram aos critérios estabelecidos nos normativos de regência.

15.2 Auditoria – objeto - Gestão 2020 - PAD nº 12.743/2020.

15.2.1 Conclusão - Relatório de Auditoria - doc. nº 96.072/2021.

Conclusão sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRE-PR em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

¹¹ 100% a 90% da amostra (Muito eficiente); 89,99% a 70% da amostra (Eficiente); < que 70% (Necessita aprimoramento).

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

As transações subjacentes às demonstrações contábeis referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos significativos, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

15.3 Auditoria – objeto - Ativos de TIC¹² - PAD nº 607/2020.

15.3.1 Conclusão - Relatório de Auditoria - doc. nº 136.031/2021.

Concluiu-se que os controles estabelecidos para a gestão de ativos de TIC, no que tange às etapas de registro e de descarte, são suficientes para tratar os riscos identificados, que podem impactar o alcance dos objetivos.

Isto é, concluiu-se que os controles, como adotados, possibilitam o alcance dos objetivos do processo de registro e de desfazimento dos ativos de TIC, quanto aos aspectos da eficiência, da eficácia, da efetividade, da economicidade e da legalidade.

Considerando que normativos e processos de trabalho são controles aptos a direcionar os procedimentos a serem adotados pelas unidades competentes, recomendou-se:

1. A adequação dos normativos administrativos, no que tange ao inventário anual e ao desfazimento de bens, para inclusão de ações pertinentes aos ativos de software;
2. A atualização dos normativos técnicos expedidos pela SECTI, pertinentes à gestão de ativos;
3. O aprimoramento do controle de ativos intangíveis, bem como do processo para registro de software desenvolvido no Tribunal.

15.3.1.1 Boas práticas - Relatório Consolidado TSE - doc. nº 259.240/2021.

Achados positivos – TRE-PR:

¹² Auditoria integrada Justiça Eleitoral

Os dados constantes em sistemas de controle patrimonial e de gestão de ativos são integros e possibilitam uma gestão de ativos eficaz;

Os prazos de manutenção de suporte/garantia são monitorados de forma a proporcionar otimização dos recursos e, quando aplicável, analisar oportunidades de mudança tecnológica; e

Os critérios que tornam o ativo de TIC inservível estão definidos e os procedimentos estabelecidos são observados quando do desfazimento de bens.

15.4 Auditoria – objeto - Suprimento de fundos - PAD nº 5.456/2021

15.4.1 Conclusão – Relatórios de Auditoria - docs. nºs 325.953/2021 e 58.516/2022.

Em vista das análises realizadas, concluiu-se que os procedimentos de solicitação, concessão e publicação dos suprimento de fundos estão em consonância com o contido na Instrução Normativa DG nº 05/2018¹³.

A utilização dos suprimentos de fundos atendeu ao objetivo proposto pela Instrução Normativa.

As prestações de contas acompanharam-se dos documentos prescritos pelo normativo citado.

Os registros contábeis de ordem orçamentária, financeira e patrimonial, pertinentes aos suprimentos de fundos, apresentaram-se regulares.

Recomendou-se dentre outras:

1. A revisão da IN DG TRE-PR nº 05/2018.

15.5 Auditoria – objeto – Acessibilidade Digital¹⁴ - PAD nº 11.262/2021

15.5.1 Conclusão – Relatório de Auditoria - doc. nº 248.214/2021.

A avaliação de acessibilidade (ASES¹⁵) das páginas da *internet* do Tribunal possui alto índice de aderência aos padrões estabelecidos, embora, constem textos,

¹³ Estabelece procedimentos operacionais para a execução de despesas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

¹⁴ Ação Coordenada de Auditoria - Resolução CNJ nº 171/2013 (revogada pela Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020).

¹⁵ Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios.

imagens, links e documentos para download, que não atendem aos padrões de acessibilidade eMAG¹⁶ versão 3.1 e, dessa forma, podem ser aprimorados.

Concluiu-se que para o cumprimento das normas¹⁷ pertinentes à acessibilidade digital, há necessidade de aprimoramento das medidas tático-operacionais relacionadas, com vistas a assegurar que as pessoas com deficiência visual ou auditiva tenham pleno acesso, de forma autônoma, aos conteúdos e serviços digitais disponibilizados nas páginas do Tribunal.

Por fim, verificou-se que a Alta Administração, bem como as unidades diretamente envolvidas, estão atentas à importância do tema, já com grupo de estudo designado para atendimento às demandas (Portaria DG nº 177/2021)¹⁸.

Recomendou-se dentre outras:

1. A inclusão, no Plano Anual de Capacitação, de treinamento específico aos servidores conteudistas, ceremonialistas e demais unidades/servidores diretamente envolvidos com os itens relacionados à acessibilidade digital, a fim de promover uma cultura voltada ao tema;
2. A elaboração de manual/*checklist* para orientação aos conteudistas quanto às publicações efetuadas nas páginas do Tribunal;
3. A análise dos erros retornados na avaliação efetuada pelo ASEs, especialmente para a página da intranet, cujo percentual de acessibilidade ficou abaixo de 70%;
4. O aprimoramento na descrição das imagens disponibilizadas visando traduzir, de forma mais fidedigna, os elementos transmitidos pela figura¹⁹;
5. A manutenção de cadastro de servidores ativos, requisitados, estagiários e terceirizados, no que concerne à acessibilidade, nos termos do art. 14²⁰, da Resolução CNJ nº 401/2021;

¹⁶ Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

¹⁷ Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Resolução CNJ n. 401/2020 e normas técnicas da ABNT aplicáveis.

¹⁸ Designou grupo de estudos para "Readequação/Promoção da Acessibilidade nas páginas da intranet e internet".

¹⁹ A audiodescrição é um recurso que traduz imagens em palavras, permitindo que pessoas cegas ou com baixa visão consigam compreender conteúdos audiovisuais ou imagens estáticas, como filmes, fotografias, peças de teatro, entre outros. Disponível em: <https://fundacaodorina.org.br/blog/o-que-e-audiodescricao/>. Acesso em 24/09/21.

²⁰ Art. 14. Cada órgão do Poder Judiciário deve manter cadastro dos profissionais com deficiência, integrantes dos respectivos quadros de pessoal e auxiliar.

§ 1º O cadastro tratado no caput deste artigo deve especificar a deficiência, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades particulares de cada pessoa com deficiência.

6. O estabelecimento de processo formalizado para levantamento das informações necessárias, com vistas a responder às variáveis e indicadores de acessibilidade e inclusão previstos no anexo da Resolução CNJ nº 401/2021.

15.6 Auditoria – objeto - Gestão 2021²¹ – PAD nº 9.819/2021.

15.6.1. Conclusão - Relatório de Auditoria - doc. nº 72.885/2022.

Conclusão sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRE/PR em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão

As transações subjacentes às demonstrações contábeis referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos significativos, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Resultados SAUDC

16. Resultados alcançados:

16.1 Auditoria – objeto - Fiscalização contratual - ABR²² - PAD nº 3.470/2021.

16.1.1 Conclusão – Relatório de Auditoria - doc. nº 208.685/2021.

Os objetivos deste trabalho consistiram em avaliar a gestão de riscos no processo de fiscalização contratual, bem como em apurar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos para o processo, em vista dos riscos de maior relevância identificados.

²¹ 2º A atualização do cadastro deve ser permanente, devendo ocorrer uma revisão detalhada, no mínimo, uma vez ao ano.

²² 3º Na revisão anual de que trata o § 2º deste artigo, cada pessoa com deficiência dos quadros de pessoal e auxiliar deve ser consultada sobre a existência de possíveis sugestões ou adaptações referentes à sua plena inclusão no ambiente de trabalho.

²¹ Auditoria concluída em março/2022, conforme previsto no PAA 2021.

²² Auditoria Baseada em Riscos.

Constatou-se a observância aos normativos de regência, bem como a efetividade dos controles internos instituídos para mitigação dos riscos do processo.

Uma vez que não foram identificados achados de auditoria, concluiu-se que os objetivos do processo estão sendo atingidos, mediante as rotinas de controle atualmente estabelecidas.

Recomendou-se:

1. Ao Comitê de Gestão Orçamentária e das Contratações avaliar a oportunidade e a conveniência de alteração da IN DG nº 05/2020²³, considerando a informação indicada no documento nº 146.171/2021 (juntado ao PAD nº 9.512/2021), na qual a Secretaria de Gestão de Serviços sugeriu a “alteração da norma vigente – IN 05/20 de Planejamento das Contratações, a qual deverá viabilizar que o gerenciamento de riscos, na fase de execução, seja realizado (de acordo com o processo formal) nas contratações de maior impacto e/ou relevância”;
2. Ao Comitê de Gestão de Riscos avaliar a oportunidade e a conveniência da aquisição ou do desenvolvimento de sistema informatizado visando à gestão de riscos das contratações, na fase de execução, devido às dificuldades apontadas pela Secretaria de Gestão de Serviços, considerando a informação indicada no documento nº 146.171/2021 (juntado ao PAD nº 9.512/2021), somada à constatação ocorrida, quando da construção da Matriz de Controles com a unidade auditada (SECGS), da utilização predominante de controles internos manuais (mais vulneráveis);

Recomendou-se à Secretaria de Gestão de Serviços, dentre outras:

1. divulgar e aplicar o fluxograma do processo de fiscalização contratual (prestação de serviços – documento 136.508/2021);
2. avaliar, periodicamente, os riscos do processo, tendo como subsídio as matrizes de riscos e de controles elaboradas (documento 136.535/2021) haja vista a mutabilidade de fatores internos e externos que atuam sobre a fiscalização do contrato.

16.2 Auditoria – objeto - Contratação - Licitação - Pregão Eletrônico - PAD nº 5.776/2021.

²³ Dispõe sobre o processo de contratação no âmbito da Justiça Eleitoral

16.2.1 Conclusão – Relatórios de Auditoria - docs. n^{os} 277.285/2021 e 55.135/2022.

Recomendou-se que os estudos preliminares, peça de destaque no planejamento das contratações, apresentem os requisitos necessários e suficientes a sustentar a decisão sobre a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida para suprir a demanda da Administração.

Diante das dificuldades apresentadas (respostas às Requisições de Informação), relativas, em especial, à análise de riscos da contratação, materializada no mapa de riscos, recomendou-se a capacitação das unidades requisitantes e das equipes de planejamento das contratações, em gestão de riscos, bem como quanto à aplicação da IN DG nº 05/2020, mais precisamente, quanto à fase de planejamento da contratação.

Recomendou-se, ainda, que:

1. quando cabível, o mapa de riscos integre os estudos preliminares, e, caso contrário, haja motivação e justificativa, nos próprios estudos preliminares, quanto à prescindibilidade de tal controle interno.
2. ao modelo de Estudo Técnico Preliminar – ETP, referido no doc. nº 264515/2021, e constante do doc. nº 109.199/2021, seja acrescida referência a valor expresso em Real, uma vez que consta do item 4.2 – Resumo das soluções apresentadas, em relação ao valor estimado, as referências – “baixo, médio, muito elevado”.
3. quando da formalização da demanda, se faça constar referência expressa à previsão no PAC²⁴/CAC²⁵ e, se for o caso, que se justifique a ausência de previsão.

16.3 Auditoria – objeto - Execução contratual - PAD nº 9.512/2021.

16.3.1 Conclusão – Relatórios de Auditoria docs. n^{os} 284.875/2021 e 46.016/2022

Concluiu-se que os controles internos aplicados se mostram efetivos na mitigação dos riscos do processo.

Recomendou-se:

²⁴ Plano Anual de Contratações

²⁵ Cronograma Anual de Contratações

A avaliação, periódica, dos respectivos riscos do processo de execução contratual, haja vista a mutabilidade dos fatores internos e externos que atuam sobre ele, a fim de se assegurar a manutenção da efetividade dos controles internos aplicados.

16.4 Auditoria – objeto - **Segurança da Informação** - PAD nº 12.794/2021.

16.4.1 Conclusão – Relatório de Auditoria - doc. nº 298.595/2021.

A Política da Segurança da Informação da Justiça Eleitoral visa garantir a disponibilidade²⁶, a integridade²⁷, a confidencialidade²⁸, a autenticidade²⁹, a irretratabilidade³⁰ e a auditabilidade³¹ das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas, no exercício de suas atividades e funções.

A informação pode ser considerada o ativo mais crítico, pois pode comprometer a imagem, e também, os processos institucionais.

É possível inviabilizar a continuidade de uma instituição se não for dada a devida atenção à segurança de suas informações³².

Daí a importância da avaliação das vulnerabilidades para, de acordo com sua relevância, instituir controles internos aptos a mitigar os riscos decorrentes.

Da avaliação realizada, ante as respostas apresentadas pela SECTI³³, ao questionário de avaliação de controles internos – QACI, concluiu-se que foram implementados controles internos visando mitigar os riscos inerentes, em relação à:

1. Sistemas de informação publicados na rede interna da Justiça Eleitoral do Paraná;

²⁶ Disponibilidade: propriedade da informação que garante que ela será acessível e utilizável sempre que demandada.

²⁷ Integridade: propriedade que garante que a informação mantém todas as características originais estabelecidas pelo proprietário.

²⁸ Confidencialidade: propriedade da informação que garante que ela não será disponibilizada ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos sem a devida autorização.

²⁹ Autenticidade: propriedade que garante que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade.

³⁰ Irretratabilidade (ou não repúdio): garantia de que a pessoa se responsabilize por ter assinado ou criado a informação.

³¹ O conceito de “auditabilidade” alude a soluções que promovem confiança na informação. É a qualidade de algo que se pode analisar de maneira metódica e a capacidade de aferir práticas com características explicativas e informações rastreáveis, de modo a ensejar uma análise crítica das informações fornecidas.

³² in Boas Práticas em Segurança da Informação, 4^a edição, 2012, p.10.

³³ Secretaria de Tecnologia da Informação.

2. Cópias de segurança (backup) de dados e sistemas de informação;
3. Contas e senhas de acesso a serviços de TI;
4. Acesso aos serviços internos de TI, por meio da internet;
5. Equipe de treinamento e resposta a incidentes em redes computacionais - ETIR;
6. Gestão de vulnerabilidades em sistema de informação.

Estando, contudo, dependente de implementação, controles internos relativos ao gerenciamento da continuidade de serviços de TI.

Recomendou-se:

1. O desenvolvimento de programa de conscientização e treinamento em segurança da informação para servidores, terceirizados e estagiários, visando à utilização segura dos ativos de TI, uma vez que usuário não capacitado é uma das fragilidades exploradas pelos *hackers*;
2. Avaliar a oportunidade de realização de testes de restauração de backup, considerando que não há registro de referidos testes, no PAD nº 10.367/2018;
3. A manutenção da garantia de atualizações de softwares, por demanda, e de investigação periódica de vulnerabilidades;
4. A remoção imediata dos direitos de acesso de usuários que mudarem de função/lotação ou forem exonerados, a fim de evitar que informações estejam disponíveis a mais pessoas do que o necessário;
5. A aprovação e implementação do Plano de Continuidade de Serviços de TI (PCSTI).

16.5 Auditoria – objeto - Contratação por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - PAD nº 8.511/2021

16.5.1 Conclusões – Relatórios de Auditoria - doc. nºs 267.748/2021 e 57.192/2022.

Concluiu-se pela efetividade dos controles internos, uma vez que não foram identificados achados de auditoria, e que, os objetivos do processo estão sendo atingidos, mediante as rotinas de controle atualmente estabelecidas.

Recomendou-se:

1. Incentivar a utilização do Documento de Oficialização de Demanda – DOD, controle interno definido pela Administração, para instruir procedimento de contratação, conforme modelo e orientação constantes do Portal Wiki do TRE-PR

- SECAGA <https://wiki-secga.tre-pr.jus.br/secga/index.php/SECAGA> - Secretaria de Gest%C3%A3o Administrativa, em máxime no que tange às informações concernentes ao Plano Anual de Contratações (A demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações?), a fim de evidenciar a aderência das contratações ao planejamento, bem como às deliberações do Comitê de Gestão Orçamentária e das Contratações; e
- 2. Nas hipóteses em que o Documento de Oficialização de Demanda – DOD for dispensado, justificar, na fase de Planejamento da Contratação.

Consultorias

17. Consultoria

A consultoria à gestão de riscos (mapeamento do processo/elaboração dos fluxogramas e da matriz de riscos e de controles), visa proporcionar, a partir da fixação dos objetivos do processo; da descrição das atividades necessárias à consecução dos objetivos; da identificação dos responsáveis pelas diversas atividades; do levantamento dos principais riscos que possam afetar o alcance dos objetivos e, do inventário dos controles internos aplicados para mitigar as vulnerabilidades, a racionalização e o aprimoramento do processo.

Conforme o TCU, em artigo denominado **Iniciativas de mapeamento de processos no TCU³⁴**, mapear e melhorar o processo de trabalho visa a:

- assegurar maior aderência às normas e orientações que regulam a matéria;
- adotar e observar padrões previamente estabelecidos para a execução de atividades;
- documentar os procedimentos realizados;
- disseminar a compreensão sistêmica do processo de trabalho;

³⁴ ALMEIDA, Patrícia Armond de. Iniciativas de mapeamento de processos como apoio à gestão. Página de Liderança, Brasília, 06 nov 2012. Disponível em 2012:

<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj6ajwlKLzAhVjqJUCHeU5BIEQFnoECAkQAAQ&url=https%3A%2F%2Fportal.tcu.gov.br%2Fbiblioteca-digital%2Finiciativas-de-mapeamento-de-processos-como-apoio-a-gestao.htm&usg=AOvVaw0n4XVV695SnDg4XnOsaDjY>

- subsidiar treinamento de servidores;
- evitar erros e retrabalho;
- aumentar a velocidade de execução do processo.

Assim sendo, solicitou-se às unidades gestoras, a indicação de processos com necessidade de assessoramento em gestão de riscos e controles internos e, a fim de serem estabelecidas as **prioridades da consultoria**, foi ponderada a variável:

1. Relevância:

- 1.1 Interesse institucional (TRE);
- 1.2 Interesse setorial (mais de uma secretaria/assessoria);
- 1.3 Interesse local (uma secretaria/assessoria);
- 1.4 Ação do Plano de Gestão 2020-2022; e
- 1.5 Objetivo estratégico.

Ainda, foi ponderada a força de trabalho disponível na unidade.

Consultorias previstas

18. Foram eleitos os objetos, a seguir relacionados, para prestação de consultoria:

1. Contratações voltadas às eleições;
2. Contratação de serviços – *facilities*;
3. Processo de redistribuição de servidor; e
4. Processo de Prestação de Contas ao TCU.

Consultorias executadas

19. Foram executadas as consultorias:

1. Processo de redistribuição de servidor – PAD nº 3.118/2021;
2. Contratações voltadas às eleições – PAD nº 16.323/2021.

20. Deixou-se de executar a consultoria relativa ao Processo de Prestação de Contas ao TCU, conforme Informações nºs 1 e 2, constantes do PAA – 2021, disponibilizadas em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-e-transparencia-e-prestacao-de-contas/planos-de-auditoria-interna>

21. Ainda, a consultoria pertinente à Contratação de serviços – facilities, documentada no PAD nº 2.544/2021, deixou de ser executada por perda de objeto.

CONSULTORIAS, em vista do PAA 2021



Consultoria SAUDP

22. Processo de redistribuição de servidor – PAD nº 3.118/200 – Relatório de Consultoria, doc. nº 250.863/2021.

22.1 Conclusão

Recomendou-se dentre outras:

1. Rever, periodicamente, o fluxo do processo, como forma de manter otimizado o seu trâmite;
3. Avaliar a possibilidade de recebimento dos documentos, relativos ao servidor redistribuído para este Regional, por meio de documento PAD³⁵, Siasi³⁶ ou outro, a

³⁵ Processo Administrativo Digital

³⁶ Sistema Integrado de Atendimento de Tecnologia da Informação

fim de favorecer a triagem dos documentos necessários ao cumprimento dos objetivos do processo;

4. Considerar a oportunidade de realização periódica, de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade dos servidores, por junta médica, a fim de manter atualizados os prontuários médicos;
5. Avaliar a inclusão, no rol de documentos, a serem prestados pelo servidor redistribuído para este Tribunal, das certidões/declarações que são firmadas quando da posse de servidor(a) neste Tribunal;
6. Utilizar o mapa do processo, incluindo os fluxogramas e a matriz de riscos e de controles, como indutores de melhoria contínua.

Consultoria SAUDC

23. Contratações voltadas às eleições – PAD nº 16.323/2021 – Relatório de Consultoria, doc. nº 38.008/2022.

23.1 Conclusão

Recomendou-se dentre outras:

1. Rever, periodicamente, o fluxo do processo, como forma de manter otimizado o seu trâmite;
2. Utilizar o mapa do processo, incluindo os fluxogramas e as matrizes de riscos e de controles, como indutores de melhoria contínua;
3. Criar e formalizar rotinas de trabalho para os fiscais das contratações;
4. Promover a prévia capacitação dos servidores designados para as funções de gestores e de fiscais dos contratos, oferecendo programas de capacitação constantes, que assegurem oportunidade de aquisição e de desenvolvimento de competências.

Restrições

24. Declara-se que não houve qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação, no desempenho da atividade de auditoria, mantendo-se a independência necessária.

Fragilidades

25. Os achados de auditoria, quando identificados, constaram dos respectivos Relatórios de Auditoria, tendo sido apresentados às unidades responsáveis para avaliação e tomada de decisão.

Resultados esperados

26. Os trabalhos de auditoria foram realizados de modo a priorizar a atuação preventiva, ou seja, focados em risco, e, os testes de auditoria foram aplicados em amostras decorrentes de população formada no próprio exercício de 2021, sendo emitidos Relatório Preliminar³⁷ e Relatório Final de Auditoria³⁸, no intuito de proporcionar à gestão elementos necessários e suficientes a identificar boas práticas, bem como a corrigir distorções relevantes, eventualmente, detectadas.

27. Os trabalhos de consultoria visaram contribuir para o aprimoramento das rotinas, mediante facilitação na elaboração dos fluxogramas e da matriz de riscos e de controles, no intuito de assegurar o cumprimento dos objetivos do processo.

Encaminhamento

28. Senhor Des. Presidente, solicito o encaminhamento ao Conselho de Governança para apreciação e manifestação.

Em 20 de julho de 2022.

Hillene de Cassia Sbalqueiro Silva Meira
Secretaria de Auditoria Interna - TRE-PR

³⁷ Mapa de achados

³⁸ Conclusivo